



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, a empresa **FORTWEST SEGURANCA LTDA**, CNPJ nº 29.982.660/0001-05, com sede à R HIKARU KAMIYA, 949 - JARDIM DAS NACOES, Campo Grande - MS, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MANOEL MATHES DOS RAMOS NETO, CPF nº 996.746.371-68, neste ato denominado simplesmente **Fornecedor**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, COM A FINALIDADE DE ATENDER A FEIRA MULHERES DE ATITUDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA E PARA A MULHER E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E SERVIÇOS VINCULADOS, NO PERÍODO DE 2022 E SUBSEQUENTE.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 158/2022, a saber:

6609-FORTWEST SEGURANCA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇAS, PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO, REGISTRADO JUNTO À POLÍCIA FEDERAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS, ATENDENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA, RESPEITANDO INTEGRALMENTE O CONTRATO A SER FIRMADO NO MOMENTO OPORTUNO. AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE (CASO SEJA DE OUTRO LOCALIDADE) E HOSPEDAGEM OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA A SER CONTRATADA PELO SERVIÇO. DIÁRIA DE 12 HORAS.	FORWEST	DIARI	250,00	331,00	82.750,00
Total do Fornecedor:						82.750,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Proj.Ativ.: 2.044 – Manutenção e Enc. c/ Políticas Públicas da Mulher

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.01.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 134.

ASSINARAM:

EMERSON NANTES DE MATOS INTERINO

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania – Interino

Ordenador de Despesa

Ana Cristina Gonçalves dos Santos

Pregoeiro

994.206.271-87

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

994.206.271-87

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

FORTWEST SEGURANCA LTDA

Representante: MANOEL MATHES DOS RAMOS, CPF nº 996.746.371-68

Fornecedor

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 158/2022	
CNPJ: 03.173.317/0001-18	Telefone: (67) 3441-1250	Processo Adm.: 107520/2022	Data do Processo: 12/09/2022
Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO			
CEP: 79750-000 - Nova Andradina			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	107520/2022
b) Nr. Licitação:	158/2022 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	05/10/2022
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, COM A FINALIDADE DE ATENDER A FEIRA MULHERES DE ATITUDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA E PARA A MULHER E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E SERVIÇOS VINCULADOS, NO PERÍODO DE 2022 E SUBSEQUENTE.

Participante: FORTWEST SEGURANCA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇAS, PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO, REGISTRADO JUNTO À POLÍCIA FEDERAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS, ATENDENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA, RESPEITANDO INTEGRALMENTE O CONTRATO A SER FIRMADO NO MOMENTO OPORTUNO. AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE (CASO SEJA DE OUTRO LOCALIDADE) E HOSPEDAGEM OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA A SER CONTRATADA PELO SERVIÇO. DIÁRIA DE 12 HORAS.	-250,000	DIARI	331,00	82.750,00
Total do Participante:					82.750,00
Total Geral:					82.750,00

Nova Andradina, 17/10/2022

EMERSON NANTES DE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E
CIDADANIA-INTERINO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 030/2021

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e a Pessoa Física **ELAINE REGINA ANTONAGI CASEIRO CARNEIRO**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 030/2021**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre os dias **01/01/2023 até 31/12/2023 (12 meses)**, bem como a atualização e reajuste de valores, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme indicado no parecer jurídico de fls. 743/744 e tabela acostada aos autos, passando o valor global de R\$ 42.240,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), para o valor total de **R\$ 44.994,05 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)**, nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 030/2021, tendo em vista o interesse da administração pública na continuidade da prestação de serviços de atendimento especializado com profissional psicopedagogo de pacientes afim de cumprir decisões judiciais em face do município de Nova Andradina, com fundamento no artigo 57, II, e art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 01 de novembro de 2022.

ASSINARAM:

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Contratante

Elaine Regina Antonagi Caseiro Carneiro

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 024 AO CONTRATO Nº 073/2006.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e do outro lado a pessoa física **LEONELO NATALINO PAVAN**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 183.399.6498-88, portador do documento de identidade RG sob o nº 12619248 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 55, nesta cidade, neste ato denominado **LOCADOR**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 024 ao Contrato nº 073/2006, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de R\$ 16.494,51 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), para o valor atualizado de **R\$ 17.855,69 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, conforme a Lei nº 8.245/91.

Além disso, o presente termo visa prorrogar o prazo do contrato, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **01/01/2023 a 31/12/2023 (1 ano)**, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de localização e adequação de instalações da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Departamento Municipal de Trânsito e ainda que a área serve de acomodações para os ônibus da SEMEC. Nova Andradina-MS, 21 de outubro de 2022.

ASSINARAM:

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal De Serviços Públicos

Locatário

LEONELO NATALINO PAVAN

Locador

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 192/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **ALAN JUNIOR MONTEIRO DE MORAES** - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.080.947/0001-80, localizada na Rua Luis Jungs, nº 465, Bairro/Distrito de Nova Casa Verde – Nova Andradina/MS, CEP 79758-000, representada por seu proprietário, Sr. **ALAN JUNIOR MONTEIRO DE MORAES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 034.240.761-98, RG n.: 17.444.879 SEJUSP MS, residente e domiciliado na Rua Luis Jungs, nº 616, Bairro/Distrito de Nova Casa Verde – Nova Andradina/MS, CEP 79758-000, neste ato denominado **CONTRATADA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo nº 001** ao Contrato nº 192/2021 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 meses, para o período compreendido entre os dias **27/10/2022 a 27/10/2023**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 192/2021, **R\$17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais). Considerando o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada em fornecimento de internet para atender a Agência dos Correios, ESF e subprefeitura em Nova Casa Verde, de acordo com a CI nº 76/2021, bem como a solicitação nº 1.302/2021 da Secretária Municipal de Finanças e Gestão. A fim de manter a continuidade dos serviços, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 2036/2017.

Nova Andradina - MS, 26 de outubro de 2022.

ASSINATURA:

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças

E Gestão

Ordenador de despesas

Contratante

ALAN JUNIOR MONTEIRO DE MORAES

EIRELI

Alan Junior Monteiro De Moraes

Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 107035/2022 - FLY 0333.0006605/2022.

- Adota a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **contratação de empresa especializada em serviços técnicos de retificação administrativas de áreas, referente as matrículas nº 5943 e 12996, de acordo com a CI nº 062/2022, bem como a Solicitação nº 1.646/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**. Justificamos Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 22 - 24 do processo.
- Favorecidas:
 - 3.1 SOAGRO ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ: 13.426.206/0001-20, perfazendo um valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
- Proj./Ativ.:** 2.101 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.001000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido: 147
- Condições de entrega:** EM ATÉ 15 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 11 de novembro de 2022.

Valter Valentin Pinto
Secretário Municipal de Planejamento e Administração.
Ordenador de Despesas.

COMUNICADO

Nova Andradina, 21 de novembro de 2022.

A Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina – AGEHNOVA no uso de suas atribuições legais, solicita o comparecimento de 6 (seis) pré-selecionados, abaixo citados, ou de pessoa por ele indicada munido de procuração por escritura pública, para tratar de assunto referente ao Programa Habitacional Lote Urbanizado, uma vez que esgotadas sem sucesso as tentativas de contato pessoal, o que acarreta a presunção de não interesse no Programa Habitacional, bem como a convocação de pessoa sorteada na lista reserva.

O prazo para comparecimento é de 5 (cinco) dias úteis, finalizando o prazo no dia 28 de novembro de 2022.

Telefone para contato: (67) 3441-1284 / (67) 3441-5662

PRÉ-SELECIONADO	CPF
BARBARA TEREZA MELGAREJO	###.###.401-49
ADRIANA FERREIRA PORTO	###.###.571-20
CIDALVA CUNHA SANTOS	###.###.741-87
DEICIANE APARECIDA LIMA	###.###.881-40
CICERA MARIA SOUZA	###.###.291-00
ANA PAULA DE FREITAS	###.###.538-60

Luciano Leal de Sousa

Diretor da Agência Municipal de Habitação

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2021**, celebrado com a (s) Empresa (s): **MARCOS MESSIAS S. DAN**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado (s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de novembro de 2022.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 130/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 130/2022, celebrado com a Empresa JF Engenharia de Estrutura Ltda.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de novembro de 2022.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.

APOSTILAMENTO Nº.: 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104786/2022 FLY Nº.: 0333.0004356/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 CONTRATO Nº 170/2022

CONTRATADAS: FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA

OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão UTI móvel, zero km, para estruturação da frota da Secretaria de Saúde de Nova Andradina/MS, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina – MS, com características e especificações indicadas no Termo de referência.

ASSUNTO: Alteração da Fonte de Recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11 da Lei Municipal nº 1.604/2020.

I – A dotação orçamentária originário do Pregão Eletrônico nº 03/2022, tem com código reduzido: 37, Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente (Fonte 0002 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), que será substituída pelo código reduzido: 09 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente (Fonte 0014 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – União – det. 311 – Transf. da União decorrentes de emendas parlamentares individuais), conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.078 Gestão da Secretaria de Saúde
Código Reduzido: 37

Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00.00.01.0002 (0002) – Equipamento e material permanente

Dotação a ser remanejada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.075 Manutenção e enc. Com Investimento
Código Reduzido: 09

Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00.00.01.0014 (0014) – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – União – det. 311 – Transf. da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Nova Andradina – MS, 18 de Novembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA

Analisando o objeto do Processo Administrativo nº 104786/2022, Pregão Eletrônico nº 03/2022 referente a Aquisição de veículo tipo furgão UTI móvel, zero km, para estruturação da frota da Secretaria de Saúde de Nova Andradina/MS, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina – MS, com características e especificações indicadas no Termo de referência, se faz necessário o apostilamento do empenho nº 1829/22 (fl. 663-664) para alteração da fonte de recursos considerando que o município foi contemplado pelo Ministério da Saúde por meio de emenda Parlamentar para aquisição de veículo com as mesmas especificações.

A presente solicitação está amparada no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no art. 11, XIII da Lei Municipal nº 1.604/20. São as nossas justificativas, respeitando melhores considerações.

Nova Andradina – MS, 18 de Novembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

1

APOSTILAMENTO Nº.: 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104786/2022 FLY Nº.: 0333.0004356/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 CONTRATO Nº 169/2022

CONTRATADAS: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI

OBJETO: Aquisição de veículo transporte de passageiros tipo van, zero km, para estruturação da frota da Secretaria de Saúde de Nova Andradina/MS, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina – MS, com características e especificações indicadas no Termo de referência.

ASSUNTO: Alteração da Fonte de Recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11 da Lei Municipal nº 1.604/2020.

I – A dotação orçamentária originário do Pregão Eletrônico nº 03/2022, tem com código reduzido: 37, Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente (Fonte 0002 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), que será substituída pelo código reduzido: 09 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente (Fonte 0014 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – União – det. 311 – Transf. da União decorrentes de emendas parlamentares individuais), conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.078 Gestão da Secretaria de Saúde
Código Reduzido: 37

Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00.00.01.0002 (0002) – Equipamento e material permanente

Dotação a ser remanejada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.075 Manutenção e enc. Com Investimento
Código Reduzido: 09

Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00.00.01.0014 (0014) – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – União – det. 311 – Transf. da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Nova Andradina – MS, 18 de Novembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA

Analisando o objeto do Processo Administrativo nº 104786/2022, Pregão Eletrônico nº 03/2022 referente a Aquisição de veículo de transporte de passageiros tipo van, zero km, para estruturação da frota da Secretaria de Saúde de Nova Andradina/MS, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina – MS, com características e especificações indicadas no Termo de referência, se faz necessário o apostilamento do empenho nº 1828/22 (fl. 662) para alteração da fonte de recursos considerando que o município foi contemplado pelo Ministério da Saúde por meio de emenda Parlamentar para aquisição de veículo com as mesmas especificações.

A presente solicitação está amparada no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no art. 11, XIII da Lei Municipal nº 1.604/20. São as nossas justificativas, respeitando melhores considerações.

Nova Andradina – MS, 18 de Novembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

1

PORTARIA Nº. 797, de 21 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JÚLIA PIRES BRAMBILA**, para ocupar o cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 110.105/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 798, de 21 de Novembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora ROSANA DIAS DE MATOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ROSANA DIAS DE MATOS, Matrículas 3.947 e 4.871, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **Auxílio-doença**, no período de 18/11/2022 à 30/12/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 18 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de Novembro de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 802 de 21 de Novembro de 2022

Conceder auxílio-doença ao servidor JHONATA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JHONATA DA SILVA, matrícula 10790, funcionário efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotado na Gestão da Secretaria de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 10/11/2022 à 09/12/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 10 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de Novembro de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 799 de 21 de Novembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora WELIKA ADRIANA ROSA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor WELIKA ADRIANA ROSA DA SILVA, matrícula 5.420, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 16/11/2022 à 13/02/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 16 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de Novembro de 2022
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 803 de 21 de Novembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora LUCIMAR MARIA DE FRANÇA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LUCIMAR MARIA DE FRANÇA, matrícula 4.949, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 14/11/2022 à 09/01/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 14 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de Novembro de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 800 de 21 de Novembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA, matrícula 3.678, funcionário efetivo no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **Auxílio-doença**, no período de 11/11/2022 à 10/12/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 11 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de Novembro de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 804 de 21 de Novembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora ERIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ERIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 5.508, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 02/11/2022 à 31/12/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de Novembro de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 801 de 21 de Novembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora CLAUDINEIA BRAGA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CLAUDINEIA BRAGA, matrícula 4.584, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 08/11/2022 à 06/01/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 08 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de Novembro de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 805, de 21 de Novembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora MARIA DE SOUZA MONÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA DE SOUZA MONÇÃO, matrícula 7619, funcionário efetivo no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, **Auxílio-doença**, no período de 30/10/2022 à 27/04/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 30 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de Novembro de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 806, de 21 de Novembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora LUIZ MANOEL ANICETO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ MANOEL ANICETO, matrícula 336, funcionário efetivo no cargo de Aux. De Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 06/11/2022 à 03/02/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 06 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de Novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 807, de 21 de Novembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora ROSIMAR DOS SANTOS DEL POSO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ROSIMAR DOS SANTOS DEL POSO matrícula 5.461, funcionária efetiva no cargo de Ass. De Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio-doença**, no período de 20/11/2022 à 30/01/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 20 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de Novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 808 de 21 de Novembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora MARCIA PEREIRA FILHO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARCIA PEREIRA FILHO, matrícula 7.726, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 05/11/2022 à 04/12/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 05 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de Novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 809 de 21 de Novembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora APARECIDA PEREIRA DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora APARECIDA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 2.933, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio-doença**, no período de 09/11/2022 à 07/01/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 09 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de Novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 070 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os horários de funcionamento desta Casa de Leis, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol FIFA de 2022:

- I- No dia em que o jogo da Seleção Brasileira iniciar às 11 horas, o expediente será das 7 horas às 10h30min (horário oficial de Mato Grosso do Sul);
- II- No dia em que o jogo da Seleção Brasileira iniciar às 12 horas, o expediente será das 7 horas às 11h30min (horário oficial de Mato Grosso do Sul);
- III- No dia em que o jogo da Seleção Brasileira iniciar às 13 horas, o expediente será das 7 horas às 12h30min (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Art. 2º. Os servidores públicos municipais poderão ser convocados para trabalhar durante os dias citados no artigo 1º. desta Portaria, se houver interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias de novembro de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.gov.br

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 120/2022, Processo nº 168/2022. Objeto:** Aquisição de cateter eletrodo bipolar para marca-passo para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 05/12/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 21 de novembro de 2022.
Cintia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 121/2022, Processo nº 085/2022**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em reforma de poltronas reclináveis para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 05/12/2022 às 13:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 21 de novembro de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA